



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Instalação urgente de bueiro e sistema de drenagem pluvial na Avenida Victor Andrew, nº 1300, Zona Industrial, Sorocaba/SP, para contenção de alagamentos recorrentes e prevenção de danos estruturais.

CONSIDERANDO que a via pública em questão apresenta declividade acentuada e ausência de dispositivo de captação de águas pluviais, o que tem causado escoamento forçado diretamente para o interior de imóveis particulares, funcionando, na prática, como valão de drenagem improvisado;

CONSIDERANDO que as propriedades atingidas abrigam atividades empresariais (inclusive eventos), cujas operações vêm sendo gravemente comprometida, com prejuízos econômicos e risco à integridade estrutural das edificações, configurando-se violação à função social da cidade e do solo urbano, prevista no art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dois episódios de enchentes ocorreram somente neste ano, indicando um padrão de recorrência e não um caso isolado ou episódico, o que demanda ação preventiva e corretiva urgente por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a omissão em prover infraestrutura mínima para o escoamento hídrico compromete o direito fundamental à propriedade segura, livre de danos provocados por falhas estruturais urbanas, podendo gerar responsabilidade civil objetiva da Administração por omissão específica;

CONSIDERANDO relato de que já houve tentativa de solução por parte de munícipe, inclusive com elevação da sarjeta de forma improvisada, o que demonstra espírito de colaboração e esgotamento das medidas paliativas acessíveis ao particular;

CONSIDERANDO que a instalação de boca de lobo, com interligação ao sistema existente de drenagem ou, se inexistente, com criação de novo ramal de escoamento, constitui solução tecnicamente viável, economicamente proporcional e juridicamente obrigatória, sob pena de agravamento de passivo urbano e social;

CONSIDERANDO que a Zona Industrial é área de interesse estratégico para o município, sendo inaceitável que empreendedores e trabalhadores locais sejam expostos a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

insegurança hídrica e falhas estruturais, em detrimento da imagem de uma Sorocaba moderna, eficiente e acolhedora para o desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que a simples execução de um bueiro no ponto indicado reverte imediatamente o ciclo de alagamento, evita riscos de insalubridade, perda de patrimônio e paralisações empresariais, demonstrando o poder de uma pequena ação de engenharia com grande impacto socioeconômico;

CONSIDERANDO, por fim, que não existe planejamento urbano eficaz sem escuta ativa da população e resposta concreta aos microproblemas que, quando ignorados, se tornam macro prejuízos;

INDICO, portanto, à Prefeitura Municipal de Sorocaba, que através do setor competente, elabore estudos para a execução de obra de drenagem pluvial com instalação de boca de lobo na Avenida Victor Andrew, nº 1300, como medida de justiça urbanística e reparação técnica necessária à integridade física, econômica e social daquela localidade. LDA

Atenciosamente,

Sorocaba, 10 de abril de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003600300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 03/06/2025 17:16

Checksum: **95B49D56C295A98B66576A0FD32A251917EA26490750F0824100C2EF41F02CE8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.